



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PROVIMENTO N.º 3, de 6 de agosto de 2015.

Inclui o § 7º, no art. 5º, do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

- a necessidade de aprimoramento das regras previstas no Provimento Geral da Corregedoria Regional,

RESOLVE

Art. 1º. Incluir o parágrafo 7º ao art. 5º do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região, com a seguinte redação:

"Art. 5º

....."

§ 7º. Nos períodos de férias ou afastamentos legais do Juiz Titular ou do Juiz Substituto Auxiliar, fixo ou compartilhado, caberá ao Magistrado que permanecer na Unidade atuar nos processos vinculados ao Juiz ausente, independentemente de designação formal."

Art. 2º. A alteração inserida por este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Corregedora Regional